



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Considera de caráter oficial o Congresso Estadual de Municípios e autoriza a participação de Vereadores e Servidores no evento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica considerado de caráter oficial, o Congresso Estadual de Municípios, promovido anualmente pela Associação Paulista de Municípios.

Art. 2º - Fica autorizada, a participação de Vereadores e de Servidores da Câmara Municipal de Novais, no 61º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Campos do Jordão/SP, no período de 24 de abril a 28 de abril de 2017.

Parágrafo único - A participação dos Vereadores e dos Servidores no evento terá o caráter oficial, institucional e representativo do Poder Legislativo de Novais, tendo como objetivo, promover a integração entre os Órgãos Públicos participantes e a capacitação dos agentes quanto aos assuntos técnicos debatidos, pertinentes à Administração Pública.

Art. 3º - Para fazer face às despesas eventualmente necessárias, fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário a servidores, conforme dispõe o art. 58 da Lei Federal nº. 4.320/64 e a Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 12 de abril de 2017.

FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice- Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Senhor Presidente; Nobres Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 01/2017, de 12 de abril de 2017, que “Considera de caráter oficial o Congresso Estadual de Municípios e autoriza e participação de vereadores e servidores no evento e dá outras providências”.

Tem por finalidade, regulamentar referido assunto a nível local, tornando legal a participação dos agentes políticos e públicos no evento, que vem sendo realizado há mais de 60 anos pela Associação Paulista de Municípios, importante órgão que trabalha em defesa dos direitos dos Municípios junto aos órgãos do Governo Federal, Estadual e fiscalizadores do Poder Público.

A complexidade dos assuntos que envolve a Administração Pública, a crise econômica e outros assuntos importantes que serão tratados no evento, torna necessária a participação e a capacitação dos agentes envolvidos na tarefa de buscar entendimentos e alternativas viáveis para a continuidade no processo de desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Novais, 12 de abril de 2017.

FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice- Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário